



CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018/DCAR/UNIR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria. Nº 1049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017 **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários para o *Campus* de Ariquemes.

O candidato deverá apresentar a original e duas cópias ou cópias autenticadas dos documentos constantes no Anexo II;

A entrega da documentação dar-se-á na Direção do *Campus* de Ariquemes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, na Av. Tancredo Neves, nº 3450, Setor Institucional, de segunda a sexta feira das 14h00min às 18h00min.

O prazo para a entrega da documentação é de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente convocação.

As dúvidas e esclarecimentos podem ser tratados pelo telefone (69) 3535-3563 ou pelo e-mail estagiarios.ariquemes@unir.br.

Ariquemes/RO, 01 de julho de 2019.

Prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda

Diretor do *Campus* de Ariquemes

Port. Nº 1049/2013/GR/UNIR de 30/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES
Criado pela Resolução 006/CONSUN, de 16 de maio de 2007



CANDIDATO CONVOCADO PARA A VAGA DE ESTÁGIO

PERÍODO NOTURNO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2ª	Gabriel Sued Ribeiro Pinheiro	60,0



DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- Formulário de Cadastro – Anexo I;
- Cópia e original do RG e CPF;
- Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Atestado de Matrícula, devidamente carimbado;
- Cópia e original de Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente;
- Cópia e original do Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Foto 3x4;
- Declaração de que não possui outro vínculo contratual – Anexo II;
- Termo de Ciência de Usufruto de Férias – Anexo III;
- Requerimento de Auxílio Transporte – Anexo IV;
- Termo de Compromisso de Estágio – Anexo V.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ESTAGIÁRIO

FOTO 3X4

MATRÍCULA SIAPE (USO DA CRD):				
NOME:				
CPF:	SEXO: () F () M	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TIPO SANGUÍNEO:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
CIDADE DE NASCIMENTO:		UF:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado				
ETNIA: () Amarelo () Branco () Indígena () Negro () Pardo () Não sabe				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SEXO: Sim () Não ()		Caso sim, especificar:		
RG:	ORGAO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___	
TÍTULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO: ___/___/___
CPF:				
BANCO:		AGENCIA:	N° DA CONTA:	
ENDEREÇO:				N°:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:	
TEL. RES. (DDD): ()	FAX (DDD): ()		CELULAR (DDD): ()	
E-MAIL:				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				

Porto Velho/RO ___/___/___

ASSINATURA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO CONTRATUAL

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, RG nº _____, CPF:
_____._____._____ residente no endereço:
_____, nº
_____, na cidade de _____ - RO,
não possuo vínculo contratual com outros órgãos públicos, na esfera
municipal, estadual ou federal, ou com empresas particulares, exercendo
atividades extracurricular de estágio.

Ariquemes/RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DE USUFRUTO DE FÉRIAS

Unidade de Lotação do Estagiário:

Nome do Estagiário:

Nome do Orientador:

Para os devidos fins, declaramos ciência de que, quando o estágio **não obrigatório** tenha duração igual ou superior a 02 (dois) semestres, é assegurado ao estagiário, o período de recesso de 30 (trinta) dias, com remuneração. Este período, preferencialmente, será gozado durante as respectivas férias escolares, podendo ser parcelado em até 03 (três) etapas.

Na hipótese de estágio inferior a 02 (dois) semestres, os dias de recesso serão considerados de maneira proporcional ao período de estágio, efetivamente, realizado.

Assinatura e Carimbo do Orientador

Assinatura do Estagiário



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE AUXILIO TRANSPORTE

Identificação do Estagiário(a)

Nome: _____
Cargo: _____ SIAPE _____
CPF: _____ Lotação: _____

ADESÃO/ATUALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO.

O Decreto Nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, Art. 1º - (...) destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual (...), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, **excetuadas** aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transporte seletivos ou especiais, e preste as seguintes informações:

Rua/Av: _____
Nº _____ Complemento _____
Bairro _____
Cidade _____ CEP _____
Telefones _____ E-mail _____

Obs.: Anexar comprovante de residência

Linha de ônibus

Início

Término

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a atualizar as informações deste documento, sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentem a concessão do benefício.

Estou ciente que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidade previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto nº 2.880/1998.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de compromisso.

_____, ____/____/____
(Local e data)

Assinatura do(a) Estagiário(a)

INCLUSÃO/EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO (para uso da CRD)

SIAPEcad (____) Data de Inclusão: ____/____/____
SIAPEcad(____) Data de Exclusão: ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a)



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Nº ____/2018/PRAD/UNIR

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, _____, CPF nº _____, firma nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Resolução nº 062/CONSAD/2008; compromisso com o/a discente _____ RG nº _____, (órgão emissor/UF), CPF nº _____, residente e domiciliada à rua _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ – RO, matriculado(a) no curso de _____ da Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente BOLSISTA, com lotação na _____, cabendo à mesma observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Programa de Estágio não obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá ao estagiário(a):

I - Cumprir as instruções previstas para na Instrução Normativa nº 0__/UNIR/PRAD/2017 de Junho de 2017, explicitadas no presente Termo;

II - Preencher e manter atualizado o formulário Informações Cadastrais de Estagiário;

III - Comparecer diariamente ao local de estágio;

IV – Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades de Estágio, com a anuência de seu Supervisor;

V - obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR e,

VI - preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá a Pró-Reitoria de Administração:

I - providenciar seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários;

II - conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, em módulo específico;

III - receber das unidades onde se realizar o estágio os relatórios e as frequências do estagiário(a);

IV - decidir, ouvido o respectivo supervisor de estágio, e tomar providências em relação aos processos de interrupção de estágio;

V - informar periodicamente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, ou ao sistema próprio da UNIR de administração de recursos humanos se for o caso, o número total de Estagiário(a)s do Programa.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Supervisor do Estágio:



- I - preencher o formulário de solicitação ou substituição de estagiário e enviá-lo a PRAD;
- II - receber o estagiário, apresentando-o à equipe e orientando-o quanto às competências e responsabilidades da área;
- III - estabelecer com o estagiário o seu Plano de Trabalho, identificando as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com sua área profissional;
- IV - apurar diariamente a frequência do estagiário e encaminhar mensalmente, à CRD, o formulário Registro de Frequência do Estagiário;
- V - monitorar a elaboração de Relatório de Atividades de Estágio, que deverá ser feito pelo estagiário semestralmente;
- VI - propor a PRAD o desligamento do estagiário, quando for o caso, mediante formulário de solicitação de desligamento do estágio;
- VII - garantir o direito do estagiário ao recesso;
- VIII - expedir o Certificado de Estágio;

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Compromisso terá validade a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 201_ podendo ser prorrogado por três (3) semestres, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, por meio da PRAD, concederá ao bolsista do Programa de Estágio Curricular, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – Tanto a UNIR quanto a bolsista poderão, a qualquer momento, dar por terminado o período de estágio, bastando para tanto, comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada a PRAD, feita com antecedência de 03 (três) dias.

CLÁUSULA OITAVA – O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do estágio, ou durante sua realização quando:

- I – o estagiário(a) solicitar seu desligamento mediante comunicação ao responsável pela unidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias;
- II – a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- III - em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- IV - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- V - pela interrupção do curso de graduação ou trancamento da matrícula;
- VI - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- VII - houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;

CLÁUSULA NONA – Concluído o seu curso, a discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Curricular.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente.
- II - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.



III - O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde.

IV - A eventual inscrição do estagiário(a) como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação, principal ou acessória, à UNIR.

V - A PRAD, poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de não cumprimento deste Termo.

VI - Os casos excepcionais de descumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela PRAD.

E, assim, estando compromissados, assinam as partes o presente Termo de Compromisso de Bolsista do Programa de Estágio Curricular.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2018.

Estagiário(a)

Supervisor de Estágio

Pró-Reitor de Administração